



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 26068 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : PORTO DE AREIA SAO JOAO LTDA

CNPJ/CPF : 01.952.440/0001-01

Empreendimento : PORTO DE AREIA SAO JOAO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Sítio BELA VISTA - ESTRADA FORTLEZA MINAS - PASSOS número/km S/N Bairro ZONA RURAL CEP 37900-000 Passos - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Jacuí (LAT) -21.0442, (LONG) -46.6534

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 26068/2026

Número do Processo na ANM e Ano : 831.510/2025

Titular ou Requerente : PORTO DE AREIA SÃO JOÃO LTDA - ME

Substância(s) Mineral(is) : AREIA

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Produção bruta	5.700	m³/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 01/07/2036.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 01/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 01/07/2026 09:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 26068 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Autorização para intervenção ambiental

Autorização para Intervenção Ambiental – AIA documento nº
2100.01.0046528/2025-88

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Outorga para Dragagem em Corpo de Água para Fins de Extração
Mineral, processo nº 53381/2025





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 26068 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Técnico do processo de licenciamento SLA 26068/2026. As condicionantes do processo devem ser protocolizadas no SEI! Nº 2090.01.0005328/2026-54, por meio de petição na unidade de protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

